



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	»	140\$	» 80\$
A 2.ª série	»	120\$	» 70\$
A 3.ª série	»	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 21 440:

Aumenta com um escriturário de 1.ª classe o quadro do pessoal da Repartição Judicial da Relação do Porto.

Portaria n.º 21 441:

Aumenta com um lugar de escriturário de 1.ª classe e outro de oficial de diligências o quadro do pessoal da secretaria do tribunal da comarca de Paços de Ferreira.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 46 467:

Autoriza a emissão de um empréstimo interno, amortizável, denominado «Obrigações do Tesouro 3 1/2 por cento, 1965, Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967», na importância total de 600 000 contos.

Ministério do Exército:

Decreto n.º 46 468:

Estabelece a zona de segurança do quartel dos Viriatos, situado na Avenida do Regimento de Infantaria n.º 14, freguesia do Coração de Jesus, concelho de Viseu, sujeita a servidão militar.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 21 442:

Aumenta vários lugares no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 41 518 (pessoal civil do Ministério).

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 21 443:

Manda publicar no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas, para ali vigorar, observadas as alterações constantes da presente portaria, o Decreto n.º 37 683 (condições a observar para que possa ser atribuída a designação de produtos de fabricação nacional aos aparelhos, máquinas ou outros produtos fabris montados no País).

Ministério da Economia:

Declaração:

De ter sido, por despacho do Secretário de Estado do Comércio, fixado novo tipo de embalagem para o acondicionamento de bananas.

Ministério da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 21 444:

Cria os Centros de Saúde Mental do Porto, de Braga e de Viana do Castelo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 21 440

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 2 do artigo 251.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da Repartição Judicial da Relação do Porto com um escriturário de 1.ª classe.

Ministério da Justiça, 5 de Agosto de 1965. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

Portaria n.º 21 441

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 2 do artigo 251.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria do tribunal da comarca de Paços de Ferreira com um lugar de escriturário de 1.ª classe e outro de oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 5 de Agosto de 1965. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Serviços da Junta do Crédito Público

Decreto n.º 46 467

A Lei n.º 2123, de 14 de Dezembro de 1964, que promulga as bases para a execução do Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967, prevê que o Governo recorra a operações de crédito como forma de assegurar o financiamento do Plano. Na sequência deste diploma, o Decreto-Lei n.º 46 152, de 11 de Janeiro findo, autorizou o Ministro das Finanças a contrair os empréstimos internos e externos destinados ao financiamento de quaisquer empreendimentos de fomento económico aprovados por lei, na qual se preveja o recurso ao crédito, fixando simultaneamente as demais condições a que deverão subordinar-se estas operações.

Para a execução do programa de 1965 do Plano Intercalar de Fomento reconhece-se neste momento oportuno autorizar a emissão de um empréstimo interno, amortizável, destinado a financiar investimentos previstos no mesmo Plano e de harmonia com os critérios de prioridade nele definidos.